



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.412/01.

“DENOMINA CIRCUITO VALNEIJÓS O PERCURSO PRINCIPAL DA MICARETA DE ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Fica denominado de “ **CIRCUITO VALNEIJÓS** ”, o percurso principal da Micareta de Alagoinhas, compreendendo o trajeto que será percorrido por blocos, trios elétricos e os foliões em geral.

Parágrafo Único – A denominação referida no caput deste artigo, dar-se-á durante o período dos festejos da Micareta de Alagoinhas.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 03 de julho de 2001.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO